

LEI N.º 233/2005.

Alvorada do Norte, 25 de Maio de 2005.

**"Denomina logradouro e dá outras providencias."**


A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **aprova**, e eu Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica localizada em frente ao Centro Comunitário Municipal, doravante, denominada "Praça da Bíblia".

§Único - a denominação de que trata este artigo será grafada em placa de bronze, contendo na mesma uma reprodução fotográfica, minimizada, do "Livro Sagrado".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Maio de 2005.

  
**ARI FERNANDES DA SILVA BÍGIO**  
Prefeito Municipal